

TERMO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Prezado Sr.º MANOEL VENCESLAU DIAS,

Por solicitação de Vossa Senhoria, apresento a avaliação do valor para comercialização do imóvel situado na **Avenida Mestre Henrique, Bairro novo, CEP 57480-000 na cidade de Delmiro Gouveia – AL**, conforme segue.

Trata-se de um imóvel Térreo e primeiro andar (unificação de dois imóveis), com estrutura total de 04 quartos, 3 banheiros sendo um suíte, duas cozinhas, varandas, salas amplas, área de serviço, quintal com piso de cimento, 02 garagens coberta para dois carros e com bastante espaço externo.

O imóvel está localizado em zona urbana, com via asfaltada, com fácil acesso escola, e segmentos comerciais.

Parecer Final:
(Método de avaliação evolutivo e comparativo).

Considerando a localização, dimensões, qualidade da construção e média de preços da região, avaliamos o imóvel no valor de:

AVALIAÇÃO – R\$ 3.000,00 (Três Mil reais)

Considerando situação mercadológica atual da região

Delmiro Gouveia, 11 de maio 2026.



Documento assinado digitalmente

KARLA ELISA DAMASCENO DO NASCIMENTO

Data: 15/05/2026 14:48:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KALIS IMÓVEIS
Karla Elisa – Creci 5225



Código de verificação: **J6J2-R921-67DE-5L82**

Documento capturado em 07/07/2026 12:57:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

Hash (SHA256): 8718fcd1fa25263eb085cb3f11d2f0caa21b90d450f4ecc16f8e99980c36e572

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

<https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade/J6J2-R921-67DE-5L82>.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BEZERRA SANDES** (***.074.004-**),
Agente Administrativo, em 07/07/2026 12:57:13 (GMT-03:00), conforme fundamento no art.
4º, I, da Lei nº 1.379/2022 de 19 de dezembro de 2022. IP: 177.87.107.101



Para verificar a validade da(s) assinatura(s), acesse o site <https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade> informando o identificador: **J6J2-R921-67DE-5L82**.

Documento assinado digitalmente pelo Município de Delmiro Gouveia, conforme medida provisória n.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço: <https://validar.iti.gov.br>.